
**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO POR
CORONOVÍRUS (COVID-19)**

Março de 2020

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19) | 3 |
| 3. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO | 3 |
| 4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO | 4 |
| 5. PRINCIPAIS SINTOMAS | 4 |
| 6. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE | 4 |
| 7. PLANO DE CONTINGÊNCIA | 5 |
| 8. SALA DE ISOLAMENTO | 5 |
| 9. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO | 7 |

1. INTRODUÇÃO

O presente documento dá a divulgar os pontos essenciais do Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Alvalade - Escola Padre António Vieira para a Doença por Coronavírus (COVID-19), fornece informação aos estudantes, pessoal docente e não docente sobre esta nova doença, sobre as medidas de prevenção e controlo desta infeção, e sobre os procedimentos e medidas a adotar perante a identificação de casos suspeitos e/ou confirmados.

O Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Alvalade foi desenvolvido com base nas orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na melhor evidência científica disponível até ao momento.

2. A DOENÇA POR CORONAVÍRUS (COVID-19)

O novo coronavírus, intitulado COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China, na Cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido previamente identificado em seres humanos, tendo causado um surto na cidade de Wuhan. A fonte da infeção é ainda desconhecida.

Os Coronavírus são uma família de vírus conhecidos por causar doença no ser humano. A infeção pode ser semelhante a uma gripe comum ou apresentar-se como doença mais grave, como pneumonia.

Ainda está em investigação a via de transmissão. A transmissão pessoa a pessoa foi confirmada, embora não se conheçam ainda mais pormenores

3. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que o COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas e ainda através do contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com as mucosas oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos).

4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO

O período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre 2 a 12 dias, segundo as últimas informações publicadas pelas Autoridades de Saúde. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

5. PRINCIPAIS SINTOMAS

Os sintomas são semelhantes a uma gripe, como por exemplo:

- • febre
- • tosse
- • falta de ar (dificuldade respiratória)
- • cansaço

6. MEDIDAS GERAIS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DE SAÚDE

- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão, nomeadamente sempre que se assoar, espirrar ou tossir e, especialmente, após contacto direto com pessoas doentes;
- Evitar levar as mãos à boca, ao nariz ou aos olhos, porque as mãos podem ser vias de transmissão do vírus;
- Manter o mínimo de 1 metro de distância de qualquer pessoa que evidencie sintomas gripais;
- Evitar o contacto próximo com pessoas com infeções respiratórias e, no caso de o ter, utilizar máscara, luvas e bata;
- Evitar os cumprimentos típicos de socialização;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória, como tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir com lenço de papel ou com o braço (nunca com as mãos), e deitar o lenço de papel no lixo logo após a sua utilização, lavando as mãos de seguida;
- Se tiver febre, tosse, espirros e dificuldades de respiração ligar de imediato para a Linha de Saúde 24 mantendo-se na sua residência;
- Todos os viajantes regressados de áreas afetadas há menos de duas semanas que apresentem sintomas sugestivos de doença respiratória, durante ou após

a viagem, devem permanecer em casa e ligar para o SNS24 (808 24 24 24, informando sobre a sua condição de saúde e história de viagem, e seguindo as orientações que vierem a ser indicadas;

- Nos 14 dias seguintes à sua chegada os viajantes devem avaliar a temperatura corporal duas vezes ao dia e, no caso de terem febre, informar SNS24 mantendo-se na sua residência.

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Agrupamento de Escolas de Alvalade implementará de imediato as seguintes medidas:

Disponibilização de dispensadores de solução alcoólica nos espaços comuns (corredores, refeitório/bar), condicionada à sua existência no mercado.

Criação de área reservada à divulgação de informação atualizada sobre o COVID-19 no sítio da Internet do Agrupamento.

Informação aos estudantes e pessoal docente e não docente.

8. SALA DE ISOLAMENTO

São estabelecidas salas de isolamento nas 4 Escolas do Agrupamento. A colocação de um aluno, docente ou trabalhador não docente numa sala de isolamento visa impedir que outros Alunos e/ou Funcionários possam ser expostos e infetados. Esta medida tem como principal objetivo evitar a propagação de uma doença transmissível no Agrupamento.

A **sala de isolamento** na Escola Padre António Vieira funcionará no **Posto médico**, nas instalações da Educação Física.

A **sala de isolamento** na Escola Almirante Gago Coutinho funcionará na sala verde.

A **sala de isolamento** na Escola Teixeira de Pascoais funcionará na sala de 1º Socorros do Jardim de Infância.

A **sala de isolamento** na Escola São João de Brito funcionará no Balneário do ginásio, devidamente identificado.

A sala de isolamento nas diferentes Escolas do Agrupamento visa evitar ou restringir o contacto direto dos estudantes e colaboradores com o caso

suspeito e permitir um distanciamento social deste, relativamente aos restantes elementos da Comunidade Escolar.

A sala de isolamento possui ventilação natural, ou sistema de ventilação mecânica, e revestimentos lisos e laváveis. Esta área deverá estar equipada com:

- telefone;
- cadeira ou marquesa (para descanso e conforto do aluno, docente ou trabalhador não docente suspeito de infeção por COVID-19, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM);
- *kit* com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico);
- solução antisséptica de base alcoólica - SABA (disponível no interior e à entrada desta área);
- toalhetes de papel;
- máscara(s) cirúrgica(s);
- luvas descartáveis;
- termómetro.

Nesta área existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do caso suspeito.

O aluno, docente ou trabalhador não docente de cada unidade orgânica serão informados da localização da sala de isolamento na sua instituição.

O responsável que acompanha o aluno, docente ou trabalhador não docente, durante a permanência na sala de isolamento será:

Na Escola Padre António Vieira será a Assistente Operacional ELISABETE AUGUSTA FERREIRA LOPES e CARLA MARIA ESTRIGA RODRIGUES SEQUEIRA.

Na Escola Almirante Gago Coutinho serão as Assistentes Operacionais ANA BELA MARQUES ABRUNHOSA e CRISTINA MARIA CARDOSO DA CRUZ DAMAS.

Na Escola Teixeira de Pascoais será a Assistente Operacional SANDRA MARINA DA SILVA MATOS.

Na Escola São João de Brito serão as Assistentes Operacionais ESMERALDA DA CONCEIÇÃO NEVES DA SILVA e MARIA MANUELA SANTOS MARQUES OSÓRIO.

9. PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO

Quem apresente critérios compatíveis com a definição de caso suspeito ou com sinais e sintomas de COVID-19, informa a direção da escola (preferencialmente por via telefónica) e, caso se encontre na escola, dirige-se para a sala de isolamento desta Escola (**Posto médico**, nas instalações da Educação Física). Já na área de “isolamento” contacta a linha SNS 24 (**808 24 24 24**).

Nas situações necessárias o Assistente Operacional colocado em cada piso acompanhará o aluno, docente ou trabalhador não docente até à área de “isolamento”.

Quem acompanhe o aluno, docente ou trabalhador não docente com sintomas, deve cumprir as precauções básicas de controlo de infeção, quanto à higiene das mãos.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona o doente (ou acompanhante) quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19.

Após avaliação, o SNS 24 informa o seguinte:

- Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19: define os procedimentos adequados à situação clínica;
- Se se tratar de caso suspeito de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da DGS, para validação da suspeição.

Desta validação o resultado poderá ser:

1. Caso Suspeito Não Validado: este fica encerrado para COVID-19. O SNS24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do aluno, docente ou trabalhador não docente.
2. Caso Suspeito Validado: a DGS ativa o Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA) e Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

-A Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvalade informa de imediato o delegado regional de educação da respetiva área de circunscrição sobre a existência do caso suspeito validado.

Procedimentos perante um caso suspeito validado

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local.

A Autoridade de Saúde Local informa dos resultados dos testes laboratoriais e:

- Se o caso for não confirmado: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfeção. Nesta situação são desativadas as medidas do plano de contingência;
- Se o caso for confirmado: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de caso confirmado:

A escola:

- Providenciará a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçará a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas;
- Dará especial atenção à limpeza e desinfeção do local onde se encontrava o doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenará os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microm) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

Procedimento de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” quem não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

1. “Alto risco de exposição”:

- Quem partilhou os mesmos espaços (sala, gabinete, secção, zona até 2 metros) do caso;

- Quem esteve face-a-face com o caso confirmado ou em espaço fechado com o mesmo;

- Quem partilhou com o caso confirmado loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

2. “Baixo risco de exposição” (casual), é definido como:

- Quem teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro);

- Quem prestou assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada de meios de contenção respiratória; etiqueta respiratória; higiene das mãos).

Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

FIM